

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADE DESENVOLVIDAS

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

Mês: 09/2024

I) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nome da entidade Executora: Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola

Endereço: Rua Iacanga nº 374 Jd Santa Clara

Segmento Atendido: Idoso de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos

Numero de atendidos no mês: **51**

Numero de atendimento proposto no Plano de Trabalho: 50, conforme projeto arquitetônico: 27 (feminino e 23 masculino)

Valor recebido R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Data do repasse: 13/05/24

Valor recebido R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) Data do repasse: 14/05/24

Período para execução: 12 (doze) meses

Origem do valor: **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;**

Responsável Técnica pelo Plano de Trabalho: Erika Maria Gonzales Teixeira

Responsável pela elaboração do relatório: Erika Maria Gonzales Teixeira

II) Justificativa da Proposta contemplada no Projeto

Em 2022 foi realizado com recursos do Fundo Municipal do Idoso a Implantação De Sistema Fotovoltaico com a instalação de 34 (trinta e quatro) placas, buscando tornar a instituição sustentável, além de reduzir gastos com energia elétrica, porém é necessário ampliar o número de placas a fim da instituição alcançar uma redução considerável na conta de energia.

Diante do exposto apresentamos o Projeto de **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO** com a instalação de 132 módulos fot.mono.144 CEL.550W, 21 microinversores de corrente monofásico, aterramento e monitoramento.

RECEBIDO
RECEBIDO DIA
27 / 10 / 24
Sobiane
Assessoria Social e Jurídica
Município de Lima
Agência Administrativa

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

III) Objetivo Proposto

Objetivo Geral:

Ampliar o sistema fotovoltaico (sistema de energia solar) com a instalação de mais 116 módulos, buscando assim a sustentabilidade e economia para a instituição.

Objetivo Específico:

- Reduzir custos com a energia elétrica;
- Tornar a instituição sustentável

IV) Meta de atendimento:

Aquisição de: mão de obra, 116 módulos de placas/painéis e demais materiais necessários para ampliação do sistema fotovoltaico, já implantado na instituição.

V) Execução do Projeto:

O referido Termo de Fomento nº 03/2024 referente ao Processo nº 907/24 no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) com recurso proveniente do Fundo Municipal do Idoso teve seu repasse nos dias 13/05/24 e 14/05/24, devido a questões burocráticas que não possibilitou o repasse em um único dia.

Em Setembro deu-se início a execução do Projeto, onde foi adquirido e instalado parte dos equipamentos, executando assim o projeto parcial, conforme a etapa estabelecida.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Fotos da execução:



Inversor 1



Inversor 2



Placas



VI) Impacto Social Esperado:

- Diminuir significativamente a despesa da instituição através da redução da conta de energia elétrica;
- Colaborar com o meio ambiente através de ações de sustentabilidade;

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

- Aderir ao 7º Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotado pela ONU, o qual visa por "garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos".

VII) Monitoramento e Avaliação:

No mês de Setembro iniciou-se a instalação e execução do Projeto, porém foi necessário protocolar na Energisa um novo Projeto de Homologação da Ampliação do Quadro de Energia da Instituição, sendo assim a empresa executora do Plano está aguardando a resposta para dar continuidade no projeto.

Novo Horizonte – SP, 16 de Outubro 2024.

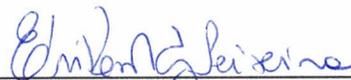
CARLOS UMBERTO
FRANQUIM:10060784873

Assinado de forma digital por
CARLOS UMBERTO
FRANQUIM:10060784873
Dados: 2024.10.16 15:47:38 -03'00'

Pe Carlos Umberto Franquim
Presidente



Maria Lourenço Prado da Silva
Coordenadora
CRESS: 58.786



Érika Maria Gonzales Teixeira
Assistente Social
CRESS: 50.306